

Manual do Aluno



 **FAMINAS**

**MANTENEDORA DA CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS - FAMINAS
MURIAÉ: LAEL VARELLA EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA. – LVECL**

Bel. **Lael Vieira Varella Filho** - Diretor Presidente
Bel. Esp. **Luciano Ferreira Varella** - Diretor Administrativo e Financeiro
Bel. Ma. **Luisa Ribeiro Varella** - Diretora Executiva
Bel. Esp. **Eduardo Goulart Gomes** - Gerente Administrativo e Financeiro

Endereço: Av. Cristiano Ferreira Varella, 655, bairro Universitário, CEP. 36888-233, Muriaé/MG - **Telefone:** (32) 3729-7500

CORPO DIRETIVO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS

Bel. Esp. **Luciano Ferreira Varella** – Reitor;
Profa. Ms. **Luísa Ribeiro Varella** – Vice-Reitora;
Prof. Dr. **Pedro Henrique Menezes Ferreira** – Pró-reitor de Ensino,
Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão;
Bel. Esp. **Eduardo Goulart Gomes** – Pró-reitor de Administração e Finanças;
Profa. Ma. **Fernanda Cristina Abrão da Rocha** – Diretora dos Institutos;
Profa. **Liziane de Carvalho Filhuzzi Freitas** – Secretária Acadêmica;
Profa. Dra. **Gisele Eva Buch** – Coordenadora de Habilidades Médicas e
Simulação Realística;
Prof. Ma. **Juliana Barroso Rodrigues Guedes** – Coordenadora do Núcleo
Acadêmico;
Bel. Esp. **Ana Carolina Pinto da Silva** - Coordenadora da FAMINAS Virtual;
Prof. Dr. **Alexandre Horácio Couto Bittencourt** – Coordenador de Pesquisa,
Extensão e Internacionalização;
Bel. Ma. **Alexsandra Lucia Pereira Resende** – Coordenadora dos
Laboratórios;
Bel. Esp. **Andreza de Souza e Silva** – Coordenadora do Núcleo de Carreiras;
Profa. Esp. **Alessandra Soares Monteiro** – Coordenadora de Extensão;
Bel. Esp. **Cristina de Souza Maia** – Bibliotecária Chefe;
Bel. Esp. **Alexandre Alves da Rosa** – Coordenador do Comissão Permanente
de Avaliação (CPA).

**DAS COORDENAÇÕES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERTADOS
PELO CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS**

Curso	Nome do Coordenador(a)	
Administração	Coordenador(a) do Curso de Administração	Professor(a) Wisley de Jesus Vieira
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Coordenador(a) do Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Professor(a) Flávio Andrade Amaral Motta
Arquitetura e Urbanismo	Coordenador(a) do Curso de Arquitetura e Urbanismo	Professor(a) Regina Varella
Biomedicina	Coordenador(a) do Curso de Biomedicina	Professor(a) Amanda Cândida da Rocha Oliveira
Ciências Contábeis	Coordenador(a) do Curso de Ciências Contábeis	Professor(a) Wisley de Jesus Vieira
Direito	Coordenador(a) do Curso de Direito	Professor(a) Margarida Maria Espósito Dos Santos
Educação Física	Coordenador(a) do Curso de Educação Física	Professor(a) Fernanda Cristina Abrão da Rocha
Enfermagem	Coordenador(a) do Curso de Enfermagem	Professor(a) Soraya Lucia do Carmo da Silva Loures
Engenharia Civil	Coordenador(a) do Curso de Engenharia Civil	Professor(a) Gabriel Pereira Monteiro
Farmácia	Coordenador(a) do Curso de Farmácia	Professor(a) Emilio Santana Abreu
Fisioterapia	Coordenador(a) do Curso de Fisioterapia	Professor(a) Leonardo Barbosa Almeida
Medicina	Coordenador(a) do Curso de Medicina	Professor(a) Daniela Mendonça Sueth
Medicina Veterinária	Coordenador(a) do Curso de Medicina Veterinária	Professor(a) Guilherme Costa Fausto
Nutrição	Coordenador(a) do Curso de Nutrição	Professor(a) Vanessa Patrocínio de Oliveira
Odontologia	Coordenador(a) do Curso de Odontologia	Professor(a) Cristiane Ferreira Alfenas
Psicologia	Coordenador(a) do Curso de Psicologia	Professor(a) Marina Tente Silva

M294 CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS
Manual do aluno 2023/ Centro Universitário FAMINAS.
Muriaé: Centro Universitário FAMINAS, 2023.
43p.

1. Manual do aluno. 2. Legislação- ensino superior I.
FAMINAS. II. Título.

CDD 378.101

Ficha Catalográfica elaborada na Biblioteca Central

Para citar este documento:

CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS. **Manual do aluno 2023**. Muriaé: Centro
Universitário FAMINAS, 2023. 43p. Disponível em:
<https://bibliotecadigital.faminas.edu.br>. Acesso em:

SUMÁRIO

1 OS CURSOS	8
2 MATRIZ CURRICULAR	8
3 REGISTRO ACADÊMICO	9
4 CARTEIRA DE IDENTIDADE ESTUDANTIL.....	10
5 CALENDÁRIO ACADÊMICO	10
6 HORÁRIOS	12
7 FREQUÊNCIA	12
8 REGIME ESPECIAL DE ESTUDO	13
9 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	17
10 CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO	21
11 EXAME COMPLEMENTAR	22
12 ATIVIDADES COMPLEMENTARES, ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES E ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS	23
13 CONCLUSÃO DO CURSO	25
14 DESLIGAMENTO DO CURSO	26
15 ABANDONO DE CURSO.....	26
16 MATRÍCULA E RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA.....	27
17 ASSINATURA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.....	27
18 TRANSFERÊNCIA.....	28
19 REOPÇÃO DE CURSO OU DE TURNO - TRANSFERÊNCIA INTERNA.....	28
20 APROVEITAMENTO DE ESTUDO - DISPENSA DE UNIDADE DE ENSINO	29
21 MATRÍCULA DE PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR PARA OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO	32
22 CLASSE ESPECIAL PARA UNIDADE DE ENSINO EM REGIME DE DEPENDÊNCIA OU ADAPTAÇÃO	32
23 TRANCAMENTO E DESISTÊNCIA DE MATRÍCULA	33
24 CANCELAMENTO DE MATRÍCULA.....	34
25 REABERTURA DE MATRÍCULA.....	35
26 ESTUDANTE NÃO-REGULAR.....	35
27 FIES (FINANCIAMENTO ESTUDANTIL) E PROUNI (PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS).....	36
28 AMBIENTES FÍSICOS	36
28.1 LABORATÓRIOS.....	36
28.2 BIBLIOTECA.....	37
29 AMBIENTES VIRTUAIS	38
29.1 PORTAL.....	38
29.2 AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM – AVA (MOODLE) – EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD.....	38
30 NÚCLEO DE ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO E DESENVOLVIMENTO – NAP..	39

31 COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA.....	40
32 DOCUMENTOS E NORMATIVAS	40
33 DISPOSIÇÕES GERAIS	41



Caro(a) Acadêmico(a):

Para contribuir com a sua vida acadêmica, elaboramos este Manual com informações gerais sobre a organização e o funcionamento do **Centro Universitário FAMINAS (FAMINAS Muriaé)**.

Mesmo com todas as informações prestadas, se for o caso de esclarecimentos complementares, você pode contar com o apoio de importantes profissionais como coordenadores do curso, professores, secretários e uma equipe dedicada ao seu sucesso acadêmico.

Desejamos um sucesso pleno a você que na decisão de preparar o seu futuro profissional escolheu a **FAMINAS**, motivo de muita honra para nós.

Muriaé/MG
2023

Prof. Dr. Pedro Henrique Menezes Ferreira
Pró-reitor de Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação

Profa. Ma. Juliana Barroso Rodrigues Guedes
Coordenadora do Núcleo Acadêmico

Profa. Ma. Fernanda Cristina Abrão da Rocha
Diretora dos Institutos

1 OS CURSOS

As unidades acadêmicas no Centro Universitário FAMINAS são os seus cursos. Cada curso tem um Coordenador e os Coordenadores dos Cursos se subordinam a Diretoria dos Institutos e à Pró-reitoria de Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-graduação. O Coordenador de seu curso é a primeira instância, depois dos professores, que você deve procurar para tratar suas questões acadêmicas.

Para o seu funcionamento harmonioso, o Centro Universitário FAMINAS conta com: Reitoria; Vice-reitoria; Pró-reitoria de Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação; Pró-Reitoria de Administração e Finanças; Conselho de Ensino, Conselho Universitário; Diretoria dos Institutos; Comitê de Ética em Pesquisa; Coordenadoria de Pesquisa, Extensão e Internacionalização; Núcleo de Carreiras; Coordenadoria dos Cursos; Colegiados dos Cursos; Núcleo Docente Estruturante; Secretaria Acadêmica; Central de Atendimento ao Aluno (CAA); FAMINAS Virtual; Complexo esportivo; Clínica Escola de Psicologia; Clínica Escola de Enfermagem; Clínica Escola de Fisioterapia; Clínica Escola de Odontologia; Centro de Simulação Realística (SIMULAB); Laboratório de Realidade Virtual; Restaurantes; Estacionamento próprio e gratuito para alunos e professores; Biblioteca; Setor de Audiovisual; Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAP), dentre outros setores.

O corpo discente tem representação nos Colegiados da FAMINAS, observados as normas regimentais. Os Diretórios Acadêmicos, quando for o caso, serão regidos por normas específicas emanadas do próprio corpo discente.

2 MATRIZ CURRICULAR

O plano curricular de um curso é o conjunto de atividades e unidades de ensino a serem cursadas ou executadas, elaborado com base na legislação do ensino superior brasileiro, principalmente nas diretrizes curriculares específicas do curso, que é previsto pela FAMINAS como parâmetro básico para habilitação do aluno no curso.

O aluno é vinculado à matriz curricular vigente na data de sua entrada na Instituição, mas, havendo readequação de matriz durante o curso e estando irregular em relação à matriz anterior, pode ser exigido, ao aluno, que curse as matérias inseridas na nova matriz.

O aluno que tiver sua matrícula reaberta ou aquele que ingressar por meio da transferência para a FAMINAS é aplicado um novo plano curricular correspondente ao da turma em que foi matriculado.

Na adequação curricular pode ocorrer a situação de unidades de ensino pendentes, assim, é de responsabilidade do aluno observar o histórico escolar no Portal Educacional da FAMINAS para acompanhar a regularidade de sua vida acadêmica.

2.1 A MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE MEDICINA

A matriz curricular do curso de medicina foi organizada em etapas e as unidades de ensino reunidas em conjuntos, denominados Núcleos Temáticos (NT), que estão relacionados ao processo saúde-doença do cidadão, da família e da comunidade, no contexto da realidade epidemiológica e profissional assegurando a integralidade e humanização das ações do cuidar em Medicina.

Assim, a matriz curricular do Curso de Graduação em Medicina foi organizada em duas etapas:

1ª ETAPA: denominada etapa de Fundamentos, Conceitos e Desenvolvimento de Habilidades na Atenção, Gestão e Educação em saúde, composta pelos primeiros oito períodos;

2ª ETAPA: denominada etapa de Estágio Obrigatório de Formação em Serviço ou Internato, composta pelos últimos quatro períodos do curso.

3 REGISTRO ACADÊMICO

O Registro Acadêmico inicia-se com a matrícula; só assim o candidato é identificado como estudante da FAMINAS. **O estudante que não está matriculado não tem o direito de participar das atividades acadêmicas.**

Após matrícula, o estudante da FAMINAS recebe um registro de matrícula, que o acompanha durante toda a sua permanência na Instituição.

Os estudantes matriculados a cada semestre letivo são relacionados nos Diários de Classe de cada disciplina do seu respectivo período.

No início do semestre letivo, o estudante deve verificar no Portal da FAMINAS e com o professor de cada disciplina, se seu nome consta nos Diários de Classe. Caso não conste, deve entrar em contato imediato com a Central de Atendimento ao Aluno – CAA, para regularizar sua situação.

4 CARTEIRA DE IDENTIDADE ESTUDANTIL

A Carteira de Identidade Estudantil, para estudantes regularmente matriculados, pode ser requerida através do Portal Educacional da FAMINAS, mediante pagamento de taxa.

A Carteira de Identidade Estudantil é **documento individual, pessoal e intransferível, e seu titular responde pelo uso indevido.**

De posse da Carteira de Identidade Estudantil, o estudante tem acesso facilitado aos serviços da Biblioteca, além de obter descontos em locais como cinemas e shows, principalmente, de acordo com a legislação própria.

5 CALENDÁRIO ACADÊMICO

O ano letivo nos cursos de graduação compreende dois períodos semestrais regulares, cada um deles com o mínimo de 100 dias de trabalhos escolares efetivos.

O Calendário Escolar da FAMINAS é aprovado pelo Conselho de Ensino, no final do ano precedente, e estabelece datas e prazos para o fluxo acadêmico.

Os eventos específicos aos cursos, como as semanas e jornadas acadêmicas, têm calendários homologados pelo Conselho de Ensino, obedecendo as datas do Calendário Geral.

Os sábados devem ser destinados, preferencialmente, e se possível, às atividades acadêmicas como pesquisa, práticas de laboratório, reposições

eventuais de aulas, atividades externas, estudos autônomos, consulta à biblioteca, estudos em grupos, elaboração de seminários, estágios, reposições de atividades, entre outras.

O calendário de atividades avaliativas segue as orientações gerais do Calendário Acadêmico. Cabe a coordenação dos cursos, observado o calendário acadêmico, definir os dias e horários que as avaliações formais irão acontecer, obedecendo, sempre que possível, o mesmo turno em que foram ministradas as aulas do semestre letivo.

De acordo com necessidades institucionais ou imposições legais, o calendário pode ser alterado no decorrer do semestre. No caso de alterações, o novo Calendário Escolar estará disponível no site da FAMINAS <https://www.unifaminas.edu.br>.

6 HORÁRIOS

Os cursos de graduação da FAMINAS, conforme as portarias ministeriais de suas respectivas autorizações/reconhecimentos, podem ser ministrados em período integral, matutino, vespertino ou noturno. As Coordenadorias de Cursos publicam, a cada semestre, os quadros de horários das aulas.

Manhã		Tarde		Noite	
1ª e 2ª aulas	07:00 às 08:40	1ª e 2ª aulas	13:10 às 14:50	1ª e 2ª aulas	18:55 às 20:35
Intervalo	08:40 às 8:55	Intervalo	14:50 às 15:05	Intervalo	20:35 às 20:50h
3ª e 4ª aulas	08:55 às 10:35	3ª e 4ª aulas	15:05 às 16:45	3ª e 4ª aulas	20:55 às 22:35h
Intervalo	10:35 às 10:50	Intervalo	16:45 às 17:00		
5ª e 6ª aulas	10:50 às 12:30	5ª e 6ª aulas	17:00 às 18:40		

Observação: O quadro de horários das aulas de cada período é elaborado levando em consideração os horários disponíveis apresentados e a disponibilidade dos cenários de prática e dos docentes, podendo, portanto, haver adequações nos horários padrões.

7 FREQUÊNCIA

Para aprovação, em cada unidade de ensino ministrada no Centro Universitário FAMINAS, é obrigatória a frequência de **75% da sua carga horária**, exceto para as unidades de ensino de estágio obrigatório para as quais se exige **100% de frequência**.

O controle de frequência às aulas é de responsabilidade do professor da unidade de ensino, sob a supervisão da Coordenação de Curso. **O professor registra a frequência e compete ao aluno fazer o devido acompanhamento.**

No caso de matrícula extemporânea (aquela feita após o início das aulas), até o limite máximo permitido, o sistema acadêmico registra automaticamente as faltas do aluno no período.

Cabe ao professor fazer a chamada nominal dos alunos no início de cada aula e sempre que julgar necessário. Se, durante a aula, o aluno se retirar da sala de aula, o professor deve anotar a falta do aluno.

As justificativas para as faltas na legislação de Ensino Superior Brasileiro são:

- Serviço militar em algumas situações específicas (convocados da reserva - Decreto-lei 715, de 30/6/69);
- Serviço militar: todo convocado matriculado em Órgão de Formação de Reserva que seja obrigado a faltar a suas atividades civis, por força de exercício ou manobras tem suas faltas abonadas para todos os efeitos (art. 60, Lei 4.375/1964); e
- Participação de estudantes em congressos científicos ou em competições artísticas ou desportivas de âmbito nacional e internacional (Decreto 69.053, de 11/8/71).
- Observação: Para os dias de Guarda Religiosa, favor consultar a Portaria 01/2019 da FAMINAS, que regulamenta os procedimentos para aplicação de provas e frequência.

8 REGIME ESPECIAL DE ESTUDO

PORTARIA Nº 03 DE 2022

REGULAMENTA O REGIME ESPECIAL DE ESTUDOS NO ÂMBITO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FAMINAS.

Art. 1.º. Fazem jus ao regime especial de estudos:

Os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e/ou de pós-graduação da FAMINAS portadores de afecções congênitas, infecções, traumatismos ou outras condições mórbidas incompatíveis com a frequência à FAMINAS e à realização das atividades acadêmicas do curso, mediante avaliação médica validada pela Coordenação ou por Médico designado pelo Diretor de Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação;

Os estudantes que tiverem que se ausentar da FAMINAS em razão de convocação oficial para prestar serviço militar obrigatório, durante o período da atividade;

Os estudantes que tiverem que se ausentar da FAMINAS, na qualidade de atletas profissionais, para participação em competições esportivas organizadas

por entidade do Sistema Nacional de Desporto ou por entidade internacional oficial de desporto;

As estudantes em estado gestacional, nos termos da Lei nº 6.202/75.

Art. 2.º. O pedido de regime especial de estudos somente poderá ser deferido se o período de duração do impedimento da participação do estudante nas atividades acadêmicas regulares for igual ou superior a 15 (quinze) dias.

Art. 3.º. Quando se tratar de impedimentos ocorridos em período inferior a 15 (quinze) dias, o aluno deverá entregar, via protocolo online, em até 48 (quarenta e oito) horas após o início do impedimento, atestado de enfermidade ou documentação que comprove sua participação em evento esportivo previsto no art. 1.º, inciso III.

§1º. Acolhido o atestado pela FAMINAS, o aluno terá direito à reposição de avaliação (P1 ou P2) aplicada durante o seu período de afastamento que, por sua vez, dar-se-á unicamente por meio da realização da avaliação em segunda oportunidade, na data previamente indicada no calendário institucional, sem a cobrança de taxa. Nesse período, as ausências serão computadas como faltas efetivas e apuradas segundo o controle acadêmico.

§2º. A não realização da 'avaliação final', do 'seminário integrador' ou da 'prova OSCE' na data regular, ainda que amparada por atestado médico acolhido pela FAMINAS, não gera em favor do estudante o direito à aplicação de prova e/ou de atividade em segunda oportunidade. Não se aplicando, para tais situações, o disposto no §1º do art. 3º.

§3º. Não existirá reposição de trabalhos acadêmicos eventualmente aplicados durante o período de afastamento a que se refere o caput do art. 3.º.

§4º. A participação dos alunos em eventos acadêmicos ou em competições esportivas de caráter estudantil não autoriza o abono de falta ou a reposição de atividade avaliativa.

Art. 4.º. Para ter direito ao regime especial de estudos, o estudante, ou o seu representante, deverá requerê-lo à Secretaria Acadêmica da FAMINAS, presencialmente ou através de protocolo online, até, no máximo, 3 (três) dias após o início do impedimento.

Parágrafo único. Caso o requerimento seja apresentado fora do prazo estabelecido, o regime especial de estudos poderá ser concedido, de forma não retroativa, se o período de afastamento for igual ou superior a 15 (quinze) dias, contados a partir da data do protocolo do requerimento.

Art. 5.º. O pedido de regime especial de estudos será submetido a exame e deliberação da coordenação do curso em cujas disciplinas o estudante estiver matriculado, a qual indicará em quais disciplinas o regime especial de estudos é compatível e determinará as providências necessárias para a realização das atividades acadêmicas no período de duração do regime especial.

Art. 6.º. A concessão do regime especial de estudos dependerá da conservação, pelo estudante, das necessárias condições intelectuais e psíquicas, bem como da viabilidade da oferta do conteúdo da disciplina à distância, com

acompanhamento pelo professor da disciplina, para o regular prosseguimento dos estudos.

Art. 7.º. O regime especial de estudos não se aplica ao doente crônico permanentemente impedido de comparecer à FAMINAS ou aos casos que afetem a capacidade intelectual ou emocional do aluno, tais como transtornos de ansiedade, depressão, déficit de atenção e hiperatividade, dentre outros.

Parágrafo único. Nessas situações o aluno deverá solicitar o trancamento excepcional do curso, devendo, quando do retorno, cursar integralmente as disciplinas, submetendo-se ao plano de avaliação regular.

Art. 8.º. Nos casos de afastamentos por motivo de alguma doença crônica, que exija um prazo de recuperação extenso, o qual possa prejudicar o desempenho acadêmico do estudante, a Coordenação do curso poderá determinar, em caráter excepcional, o trancamento da matrícula no semestre.

§1º - Para efeito do disposto no caput, considera-se como prazo de recuperação extenso o afastamento superior a 30 (trinta) dias corridos.

§2º - Sendo determinado o trancamento excepcional do curso, a Coordenação adotará as providências necessárias ao trancamento, junto à Secretaria Acadêmica e ao Departamento Financeiro da FAMINAS.

Art. 9.º. Quando o período de afastamento ultrapassar o semestre letivo em que foi solicitado, o estudante que demonstrar condição de saúde, findo o prazo do regime especial de estudos, deverá realizar todas as suas avaliações na primeira semana de aula do semestre subsequente ao do afastamento e terá, dentro dos prazos previstos no calendário acadêmico da FAMINAS, a oportunidade de inclusão e/ou de alteração de disciplinas, desde que preenchidos os requisitos para tal.

Parágrafo único. Nos casos em que a duração do regime especial de estudos ultrapasse os prazos regulares para a inclusão e/ou a alteração da matrícula, conforme calendário acadêmico vigente, deverá ser solicitado o trancamento da matrícula no semestre de que se trate.

Art. 10. O resultado das avaliações será entregue pelo professor à Coordenação de curso no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data da aplicação da prova.

Parágrafo único. Recebido o resultado das avaliações, a Coordenação o enviará para a Secretaria Acadêmica da FAMINAS e para o estudante, no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

Art. 11. Em quaisquer das situações referenciadas, o estudante será obrigado, observadas as datas indicadas no calendário acadêmico, a efetuar a sua matrícula no semestre subsequente ao do afastamento, independente da sua aprovação nas disciplinas em aberto, situação em que caberá à Coordenação indicar as unidades curriculares.

Parágrafo único. A não renovação de matrícula para o semestre seguinte, observadas as datas previstas no calendário acadêmico, será

compreendida como abandono do curso, com a perda da vaga e o cancelamento automático do regime especial.

Art. 12. As disciplinas de estágio, de internato e aquelas que requeiram aulas de laboratório ou atividades de campo não poderão ser objeto de regime especial de estudos.

Parágrafo único. Na situação prevista no caput, o aluno deverá solicitar o trancamento excepcional da matrícula.

Art. 13. A Coordenação de curso deverá controlar e acompanhar o processamento e a execução do regime especial de tal forma que reste assegurado ao estudante, em cada disciplina, um plano de estudos e de atividades elaborado pelo professor.

§1º. O prazo máximo para a elaboração e o encaminhamento ao estudante do plano de estudos é de 7 (sete) dias úteis, a contar da data do deferimento do regime especial pela Coordenação.

§2º. Findo o período de duração do regime especial de estudos, competirá exclusivamente à Coordenação de Curso o agendamento das avaliações.

§3º. O cronograma das avaliações definidas pela Coordenação de curso não poderá ser alterado ou remanejado.

§4º. O não comparecimento do aluno na data, no local e no horário indicados pela Coordenação para a realização da prova implicará na renúncia, por parte do estudante, do direito de realizar a avaliação, com a atribuição da nota zero.

§5º. O sistema de avaliação para o aluno em regime especial de estudos será constituído por uma única prova formal para cada disciplina, aplicada presencialmente e constituída por dez questões discursivas, com valor total das atividades avaliativas não realizadas durante o período de afastamento, ressalvado o disposto no art. 3º, §2º.

Art. 14. O estudante em regime especial por motivo de saúde não poderá regressar ao regime normal de atividades acadêmicas por sua própria avaliação ou vontade.

§1º. Em caso de afastamento por motivo de saúde, o estudante que se sentir apto a retornar ao regime normal antes de expirado o prazo previsto no laudo médico deverá procurar a Coordenação do curso e requerer nova avaliação das suas condições pessoais.

§2º. O estudante considerado apto a retornar ao regime normal pela Coordenação deverá apresentar nova avaliação médica, a qual será validada pela Coordenação ou pelo Colegiado do curso. Nesse caso, a Coordenação de curso tomará as providências para o cancelamento do regime especial junto à Secretaria Acadêmica da FAMINAS.

§3º. Tendo em vista que o regime especial de estudos é concedido mediante a apresentação de atestado médico, durante o período de afastamento, o aluno não pode assistir aulas, ainda que ocasionalmente, ou participar de qualquer atividade acadêmica da disciplina.

Art. 15. As alunas em estado de gravidez, a partir do 8.º (oitavo) mês de gestação, ou do mês anterior, mediante laudo médico, terão direito ao regime especial de estudos, conforme o disposto na Lei nº 6.202/75.

§1º. Para fazer jus ao benefício, a aluna deverá apresentar requerimento à Coordenação de curso, acompanhado de atestado médico.

Art. 16. Independente da justificativa para o deferimento do regime especial, o estudante contemplado nas hipóteses do art. 1.º ou da Lei nº 6.202/75, findo o período de afastamento, deve executar, em plenitude e de forma integral, a carga horária prevista no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) para as aulas práticas, os estágios obrigatórios e os internatos, devendo fazê-lo, no máximo, até o final do período subsequente ao do retorno.

Art. 17. Os casos omissos serão decididos por ato exclusivo da Diretoria de Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação da FAMINAS.

9 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Serão oferecidos, para cada unidade de ensino dos cursos de graduação, 100 (cem) pontos durante o semestre letivo, distribuídos ao longo do processo:

- **1ª Etapa:** 50 (cinquenta) pontos, sendo 30 (trinta) pontos de prova formal mais 20 (vinte) pontos distribuídos conforme a modalidade da unidade de ensino e a critério do professor, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela coordenação do curso.
- **2ª Etapa:** 50 (cinquenta) pontos, sendo 30 (trinta) pontos de prova formal mais 10 (dez) pontos de atividade (s) definidas a critério do professor ou atividades avaliativas de natureza prática e, 10 (trinta) pontos de atividade avaliativa integrada, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela coordenação do curso.
- **Avaliação em Segunda Oportunidade - mediante requerimento:** Avaliação formal, no valor de 30 (trinta) pontos, aplicada para o(a) aluno(a) que não realizou a avaliação da primeira ou da segunda etapa nas datas indicadas no calendário de avaliação do curso.
- **Avaliação Final:** Avaliação formal, no valor de 100 (cem) pontos, aplicada para o(a) aluno(a) que obtiver nota entre 50 e 69 pontos.

Para as disciplinas na modalidade EAD a distribuição de pontos é equivalente às provas das disciplinas presenciais.

Nas atividades avaliativas (trabalhos e provas) do Centro Universitário FAMINAS-Muriaé, deve ser atribuída a nota real do aluno (ex.: 15,5; 15,8). Não é permitido o arredondamento da nota que, ao ser registrada no portal Educacional, será automaticamente, arredondada no final da etapa.

As avaliações do semestre letivo (Provas Escritas) serão aplicadas aos discentes de forma presencial, conforme cenário epidemiológico.

9.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

Durante a 1ª etapa do curso (do 1º ao 8º período), serão oferecidos, para cada unidade de ensino, 100 (cem) pontos durante o semestre letivo, distribuídos ao longo do processo, segundo as descrições detalhadas no item 9.

Na etapa de Estágio Obrigatório de Formação em Serviço ou Internato (do 9º ao 12º período), serão oferecidos, para cada unidade de ensino (internato), 100 (cem) pontos durante a sua realização, distribuídos ao longo do processo:

- **Avaliação Formal:** no valor de 40 (quarenta) pontos, realizada ao final da unidade de ensino cursada, conforme definido pela coordenação de cada internato.
- **Prova OSCE:** no valor de 20 (vinte) pontos, realizada no Laboratório de Simulação Realística (SIMULAB), sob a responsabilidade da Coordenação da OSCE.
- **Avaliação Prática:** no valor de 20 (vinte) pontos, realizada de forma processual durante o estágio, com objetivo de avaliar as habilidades técnicas previamente definidas pela coordenação do internato.
- **Avaliação de Desempenho (conceitual):** no valor de 10 (dez) pontos, realizada de forma processual durante o estágio, com objetivo de avaliar as habilidades comportamentais (soft skills) previamente definidas pela coordenação do internato.
- **Projeto Egresso:** no valor de 10 (dez) pontos, realizada de forma processual durante o internato, com objetivo de diagnosticar as lacunas de aprendizagem e preparar de forma efetiva o futuro egresso do curso de medicina.

PONTOS IMPORTANTES SOBRE AS AVALIAÇÕES:

A “cola” durante as avaliações em sala de aula e as situações de plágio em trabalhos são consideradas faltas graves do aluno e são punidas com atribuição de nota 0 (zero) na avaliação.

O porte e/ou uso dispositivos eletrônicos (smartphones, smartwatches, etc) durante as avaliações em sala de aula é considerado falta grave do aluno e é punido, também, com atribuição de nota 0 (zero).

Excepcionalmente, em função de características didático-pedagógicas, uma unidade de ensino pode apresentar critério de avaliação específico, o qual deve constar do plano de ensino correspondente, previamente validado pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) e Colegiado do Curso.

Provas, trabalhos, relatórios e quaisquer outros tipos de documentos avaliativos elaborados pelos alunos devem ser devolvidos aos mesmos, tão logo estejam corrigidos, o que deve ocorrer, conforme previsto no Regimento, antes da realização de nova avaliação.

Após a correção das avaliações, na semana subsequente a aplicação da prova, o aluno terá acesso à devolutiva de prova, quaisquer dúvidas de correção, por parte do aluno deve ser sanada nessa semana diretamente com o professor da unidade de ensino não permitindo reclamações posteriores a essa data.

Ao final de cada avaliação (1ª, 2ª Etapas, Avaliação em Segunda Oportunidade e Avaliação Final), após lançamento dos resultados no Portal FAMINAS, caso haja inconsistência nas notas e/ou faltas lançados, o aluno deve:

- a) solicitar através de um requerimento de revisão no Portal Educacional da instituição, com a documentação comprobatória em anexo; para isso o prazo é de até 3 (três) dias úteis depois da data final divulgada no Calendário Escolar da FAMINAS, para a divulgação dos resultados da avaliação, e
- b) o Professor/ Coordenador deve dar parecer em até 5 (cinco) dias úteis após o pedido. O prazo de resposta para os requerimentos solicitados no Portal Educacional da instituição são de 5 (cinco) dias úteis; nos casos de maior complexidade este prazo pode ser prorrogado.

Não existe na FAMINAS a opção de PROVA DE SEGUNDA OPORTUNIDADE, exceto pela possibilidade de realização, de forma optativa, da Avaliação em Segunda Oportunidade.

A opção de Avaliação em Segunda Oportunidade é oferecida uma única vez, na data prevista no calendário escolar, apenas para os alunos que a requereram e tiveram sua solicitação deferida pela Coordenação do Curso.

Para realização da Avaliação em Segunda Oportunidade, o aluno que não compareceu a uma das provas (1ª Etapa (formal) ou 2ª Etapa (formal)) deve requerer, no Portal Educacional (online), a prova para a unidade de ensino em que esteve ausente, mediante pagamento da taxa específica, na data prevista no calendário escolar.

O aluno só pode fazer uma Avaliação em Segunda Oportunidade para cada unidade de ensino num mesmo período letivo; assim, ainda que o aluno protocole dois ou mais pedidos de Avaliação em Segunda Oportunidade para uma mesma unidade de ensino, os eventuais deferimentos só dão direito a realização de uma única prova, conforme data prevista no calendário escolar, que substitui a nota de prova escrita da 1ª ou da 2ª Etapa do período, em que o aluno não compareceu.

A Avaliação em Segunda Oportunidade é composta por 10 (dez) questões discursivas (abertas), de acordo com a metodologia do ENADE e aplicada, sem consulta, abordando todo o conteúdo da unidade de ensino do semestre.

A Avaliação Final é composta por 10 (dez) questões discursivas (abertas), de acordo com a metodologia do ENADE e aplicada, sem consulta, abordando todo o conteúdo da unidade de ensino do semestre.

A Avaliação em Segunda Oportunidade e a Avaliação Final serão aplicadas nas datas e no horário indicado exclusivamente pela Coordenação do curso, sem a necessidade de coincidir com o dia de aula da unidade de ensino, e terá duração de até 4 (quatro) horas.

Independentemente do número de provas em segunda oportunidade que o estudante tenha que realizar, o prazo para a elaboração da prova em segunda oportunidade e da avaliação final será de 4 (quatro) horas.

Não é permitido que aluno de uma turma ou de um turno faça avaliações em outra turma ou em outro turno, respectivamente.

10 CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

Para ser aprovado numa disciplina de curso de graduação o aluno deve ter **frequência mínima de 75%** e **rendimento igual ou superior a 70 (setenta) pontos**.

Para se habilitar à Avaliação Final o aluno de graduação deve ter frequência mínima de **75%** e rendimento de **50** (cinquenta) a **69** (sessenta e nove) pontos durante o período.

Pode se matricular para o período seguinte do curso de graduação, o aluno aprovado em todas as unidades de ensino do período anterior.

É automaticamente reprovado em uma unidade de ensino o aluno com frequência inferior a 75% das aulas da unidade de ensino, independentemente do rendimento obtido.

Pode se matricular para o período seguinte do curso de graduação, exceto do curso de medicina, o aluno aprovado em todas as unidades de ensino ou que possuir até 3 (três) dependências e ou adaptações.

Aluno de curso de graduação, exceto do curso de medicina, com 4 (quatro), 5 (cinco) ou 6 (seis) dependências e/ ou adaptações só pode matricular no período seguinte se, no ato da matrícula, se matricular também, no mínimo, no número de disciplinas em dependência e ou adaptação que exceda as 3 (três) permitidas, segundo lista a ser sugerida pela Coordenação de seu Curso e aprovada pela Coordenação Acadêmica, sendo obrigatória a matrícula em dependência e/ou adaptação, conforme seguintes critérios:

I.4 (quatro) dependências e/ou adaptação: matrícula obrigatória em pelo menos 1 (uma) unidade de ensino;

II.5 (cinco) dependências e/ou adaptação: matrícula obrigatória em pelo menos 2 (duas) unidades de ensino;

III.6 (seis) dependências e/ou adaptação: matrícula obrigatória em pelo menos 3 (três) unidades de ensino;

Aluno de curso de graduação com 7 (sete) ou mais dependências e/ ou adaptações não pode se matricular para o período seguinte, devendo matricular-se exclusivamente nas dependências e/ ou adaptações ofertadas.

O estudante do curso de graduação em Medicina com até 3 (três) dependências e/ ou adaptações só pode matricular no período seguinte se, no ato da matrícula, se matricular também, no mínimo, em uma unidade de ensino em dependência e ou adaptação, segundo lista a ser sugerida pela Coordenação do curso, sendo obrigatória a matrícula em dependência e/ou adaptação.

Estudante do curso de Medicina com 4 (quatro) ou mais dependências e/ ou adaptações não pode se matricular para o período seguinte, devendo matricular-se exclusivamente nas dependências e/ ou adaptações ofertadas.

O ingresso do aluno de Medicina no Internato do curso (9º período, em diante) está condicionado ao cumprimento integral com aproveitamento de todas as unidades de ensino do 1º ao 8º período e ao cumprimento de 200 horas de Atividades Complementares.

É reservado ao aluno do curso de medicina a possibilidade de requerer unidades de ensino em regime de Classe Especial, cuja aprovação competirá exclusivamente ao Pró-reitor de Administração e Finanças.

11 EXAME COMPLEMENTAR

O estudante do curso de graduação, exceto do curso de medicina, que for reprovado em uma única disciplina, mas que tiver cumprido as demais exigências para a colação de grau, pode requerer exame complementar nessa unidade de ensino.

Só cabe exame complementar em disciplina que tenha sido cursada pelo estudante no último semestre em que foi oferecida.

Não é facultado ao aluno exame complementar em unidade de ensino na qual tenha sido reprovado por infrequência.

O exame complementar deve ser requerido através do Portal Educacional da FAMINAS, até 10 (dias) antes da data de início de renovação de matrícula do semestre letivo seguinte, mediante pagamento de taxa, prevista no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

O exame complementar deve ser realizado até o sétimo dia letivo do semestre letivo subsequente à solicitação, a critério da Coordenação do Curso.

O exame complementar consta de prova escrita e oral e é aplicado por uma banca examinadora, composta de 3 (três) professores, nomeada pela Coordenação do Curso a que estiver vinculada a disciplina.

Caso o aluno não logre êxito no exame complementar, deve satisfazer as exigências da disciplina no semestre letivo seguinte.

Os componentes curriculares: atividades complementares, trabalho de curso, estágios obrigatórios e projetos experimentais não se enquadram no caput do presente item.

O exame complementar não se aplica aos estudantes do curso de graduação em medicina.

12 ATIVIDADES COMPLEMENTARES, ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES E ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS

As atividades complementares, exigida para todos os cursos, e os estágios obrigatórios, quando indicados nos currículos plenos dos cursos, são componentes obrigatórios do plano curricular, regidos por normas legais e institucionais, descritos em resoluções e manuais próprios da FAMINAS, e são desenvolvidos com o acompanhamento do professor responsável pela disciplina e/ou pelo Coordenador do Curso.

O aluno pode realizar estágios obrigatórios ou não-obrigatórios, observadas a legislação em vigor e as normas próprias da FAMINAS. Orientações específicas e toda a documentação necessária encontram-se disponíveis no Portal do Aluno da instituição. O prazo para expedição dos documentos referentes ao Estágio é de 7 (sete) dias úteis.

Observação: Para fins de cumprimento do estágio curricular, o aluno deve integralizar toda a carga horária exigida na matriz curricular. Só é permitido contabilizar faltas nas aulas de orientação (sala de aula), obedecendo a legislação em vigor – LDB.

Para iniciar os estágios obrigatórios (internatos) do curso de graduação em medicina, o estudante deverá, obrigatoriamente, ter cursado e ter sido aprovado em todas as unidades de ensino curriculares até o término do 8º

período, incluindo o cumprimento integral das atividades complementares e observadas a legislação em vigor e as normas próprias da FAMINAS-BH.

O controle e cumprimento das Atividades Complementares constante de todas as matrizes curriculares dos cursos de graduação da FAMINAS é de responsabilidade exclusiva de cada aluno. O aluno ainda, deverá atentar-se a divulgação das datas para as postagens dos certificados, por meio do Portal do Educacional.

Não será permitida a matrícula no Internato do curso de graduação em medicina – 9º Período - àquele aluno que ao final do 8º período não houver convalidado todas as horas em atividades complementares.

Para facilitar o acompanhamento das Atividades Complementares é disponibilizado no Portal Educacional da FAMINAS um “Manual de Atividades Complementares”, o qual contém todas as orientações para o cumprimento deste componente curricular.

As atividades acadêmicas de Extensão dos cursos de graduação da FAMINAS são regulamentadas pelas Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira. Segundo a legislação vigente, tais atividades podem ser realizadas na forma de cinco modalidades: Programas, Projetos, Cursos e Oficinas, Eventos e Prestação de Serviços. As Atividades Acadêmicas de Extensão (AAE) podem ser submetidas ao setor pelo aluno, sob supervisão de um professor orientador voluntário, em fluxo contínuo, após o preenchimento do formulário específico disponibilizado na sala de Extensão no Moodle. As AAE realizadas, quando não vinculadas aos Componentes Curriculares de Creditação da Extensão, poderão ser contabilizadas como Atividades Complementares. A participação em ações extensionistas na FAMINAS é garantida como processo formativo curricular indissociável ao Ensino e a Pesquisa, tendo como cerne a relação dialógica da instituição com a sociedade. Nesse contexto, a troca de saberes FAMINAS-comunidade, reverbera em transformação locorregional, sobretudo nas áreas de maior pertinência social. As ações se baseiam na resolução de problemas sociais reais, desenvolvendo uma formação ética, humana e cidadã. Portanto, na FAMINAS a Extensão Universitária é objeto de transformação social, contribuindo para um país mais justo, democrático e

solidário, capaz de edificar novos pilares rumo à defesa da diversidade, em defesa da vida e do meio ambiente e na luta pela inclusão social.

Na Plataforma Moodle, além da sala de Extensão onde estão as diretrizes e os formulários específicos para as AAE, o aluno tem acesso a sala de Ligas Acadêmicas, que atuam junto ao setor com ações de Ensino, Pesquisa e Extensão. A política e as diretrizes, bem como os documentos para acompanhamento, registro de atividades e certificações das Ligas estão disponíveis na sala Ligas Acadêmicas.

13 CONCLUSÃO DO CURSO

Para diplomar-se num curso de graduação, o aluno deve ter cumprido, com aproveitamento e frequência, a carga horária e todos os componentes do plano curricular de seu curso de graduação, inclusive as avaliações do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE. Para saber mais sobre o ENADE acesse o site <https://enade.inep.gov.br/>.

É de responsabilidade exclusiva do aluno a verificação sistemática de sua vida acadêmica para que, em tempo hábil, possa cumprir todas as exigências previstas no plano curricular de seu curso.

A colação de grau é ato obrigatório para homologar a conclusão do curso e dela só pode participar o aluno que tenha cumprido todas as exigências previstas no plano curricular de seu curso.

Os alunos representantes das comissões de formatura deverão procurar, inicialmente, a Coordenação da FAMINAS para se informar sobre as normas do cerimonial da colação de grau da instituição.

Para o ato solene de colação de grau, cada comissão de formatura de curso deverá verificar com a Empresa credenciada de Cerimonial da FAMINAS os procedimentos e pagamentos de taxas para participação desse evento.

Para participar do ato solene, é condição obrigatória que os discentes usem vestes talares.

Após a colação de grau, a Secretaria de Registro Acadêmico, fará a expedição do certificado de conclusão de curso e do diploma de graduação, o qual será entregue ao aluno após registro.

A retirada do Diploma deverá ser realizada pelo próprio aluno. Em caso de terceiros, a retirada do Diploma fica condicionada a **procuração com registro em cartório**, sendo o documento retido na instituição.

14 DESLIGAMENTO DO CURSO

Cada curso de graduação tem um prazo máximo para sua integralização. Na situação em que se verifica a impossibilidade do Estudante em cumprir o curso no tempo máximo de integralização previsto, o Estudante será desligado do mesmo.

O Estudante desligado pode submeter-se a exame do Processo Seletivo para o mesmo curso ou curso diferente e, se classificado, pode realizar matrícula e, neste caso, pode valer-se dos estudos já realizados, solicitando aproveitamento de unidade de ensino.

15 ABANDONO DE CURSO

É considerado em situação de abandono de curso, o aluno que atingir mais que 25% de faltas em cada unidade de ensino do período em que estiver matriculado, sem manifestar sua intenção através de requerimento protocolado para a Secretaria de Registro Acadêmico.

O aluno considerado em situação de abandono no curso pode ser arguido de sua responsabilidade no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, conforme cláusulas ali previstas.

16 MATRÍCULA E RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

A matrícula é o ato em que o aluno estabelece seu vínculo com a FAMINAS, através de protocolo de requerimento para a Secretaria de Registro Acadêmico; pagamento da primeira parcela do semestre, assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais entre o aluno ou seu responsável e a mantenedora da instituição; e entrega dos documentos listados em item do edital de matrícula.

Realizada a matrícula acadêmica nas condições anteriores, não cabe recurso de qualquer natureza.

A matrícula acadêmica é renovada a cada semestre letivo subsequente; a renovação é obrigatória e deve ser feita pelo aluno ou seu procurador, nos prazos fixados pela FAMINAS, através dos canais competentes.

O regime dos cursos FAMINAS é o seriado semestral e seriado modular, com a cobrança mensal dos serviços educacionais prestados por curso. As mensalidades escolares são atualizadas anualmente de acordo com a Lei nº 9.870/99, tendo como base, sempre, o último valor contratado.

A renovação de matrícula pode ser feita de forma online, através do Portal Educacional: no caso de mensagem impeditiva o aluno deve comparecer à Central de Atendimento ao Aluno (CAA) ou pelo telefone (32) 3729-7501 para verificar eventuais pendências.

O aluno, que estiver cursando simultaneamente dois cursos na FAMINAS, tem desconto de até 50% (cinquenta por cento), nos valores das mensalidades do curso com menor valor de mensalidade, exceto para o curso de Medicina e Odontologia, em conformidade com o limite de descontos por curso.

17 ASSINATURA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Quando da efetivação de sua matrícula e de suas renovações, o aluno, se maior de 18 anos, ou seu responsável, deve assinar o contrato referente à prestação dos serviços educacionais com a mantenedora da FAMINAS.

O aluno com débito financeiro e/ ou pendência de documentos acadêmicos não pode renovar sua matrícula.

O aluno que decidir não prosseguir com seus estudos deve protocolar sua decisão na Central de Atendimento ao Aluno (CAA), para encaminhamentos cabíveis à Secretaria de Registro Acadêmico, evitando débitos financeiros ou responsabilidades, como consta do seu Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

18 TRANSFERÊNCIA

A transferência de alunos para os cursos de graduação da FAMINAS pode ser solicitada em qualquer tempo, através da inscrição em processo seletivo próprio disponibilizado no site da instituição <https://www.unifaminas.edu.br/principal>.

No ato da inscrição se faz necessário o envio dos planos de ensino e do Histórico Escolar ou da Certidão de Estudos na condição de aluno regular do curso em que estava matriculado na Instituição de Educação Superior anterior.

A transferência externa de alunos para o Curso de Medicina é uma opção para ingresso por ocupação de vagas remanescentes. Os critérios são definidos em editais específicos e divulgados, previamente, a cada semestre, caso existam vagas.

O pedido de matrícula oriundo da situação de transferência "ex-officio" de servidor público, bem como de seus dependentes, conforme disposição legal pode ser aceito independentemente da existência de vaga.

19 REOPÇÃO DE CURSO OU DE TURNO - TRANSFERÊNCIA INTERNA

A reopção de curso pode ser feita entre cursos da FAMINAS, exceto para o curso de graduação em Medicina, mediante requerimento no Portal Educacional para a Secretaria de Registro Acadêmico, analisado e deferido pelo Conselho de

Ensino da instituição, no início de cada semestre letivo, de acordo com o Calendário.

A reopção de curso, após iniciado o semestre letivo, implica no aproveitamento das unidades de ensino comuns aos dois cursos e o não aproveitamento das unidades de ensino específicas ao curso de origem. Todas as unidades de ensino específicas do curso da reopção deverão ser cursadas para integralização do currículo.

A reopção de turno no mesmo curso pode ser solicitada no Portal Educacional, em requerimento próprio com justificativa, com resultado dependente da existência de vaga na turma desejada, divulgado após análise e deferimento pelo Conselho de Ensino da FAMINAS. Durante o semestre letivo só será permitida uma troca de turno em caso de existência de vaga.

Para aluno PROUNI, a reopção de curso ou de turno, está vinculada a existência de vaga no SISPROUNI. Para o aluno FIES, o estudante poderá transferir de curso uma única vez na mesma instituição de ensino, desde que o período transcorrido entre o mês de início da utilização do financiamento e o mês de desligamento do estudante do curso de origem não seja superior a 18 (dezoito) meses.

Para a efetivação da matrícula de reopção de curso, é imprescindível, após deferimento pelo Conselho de Ensino da FAMINAS, que o aluno se dirija a Central de Atendimento ao Aluno (CAA) da instituição, para a assinatura do respectivo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

A reopção de curso (transferência interna) não é aplicada para o curso de Medicina da FAMINAS.

20 APROVEITAMENTO DE ESTUDO - DISPENSA DE UNIDADE DE ENSINO

O aproveitamento de disciplinas dar-se-á por equivalência ou isenção, de acordo com as disposições do Regimento Interno do Centro Universitário FAMINAS. Consideram-se como equivalentes as disciplinas cursadas no Centro Universitário FAMINAS e que apresentem carga horária e conteúdo programático

compatíveis entre si, ainda que integralizadas em cursos diferentes, conforme previsto no art. 124 deste Regimento Interno.

As análises das situações de equivalência ocorrem automaticamente quando da atualização curricular dos cursos do Centro Universitário FAMINAS por meio do seu sistema de gestão acadêmica.

Considera-se como isenção, nos termos do art. 122 do Regimento Interno, o aproveitamento de disciplinas cursadas pelo estudante em outra Instituição de Ensino Superior nacional ou estrangeira, nos termos da legislação vigente. A disciplina cursada em nível de pós-graduação (Lato ou Stricto Sensu) não poderá ser utilizada para aproveitamento de disciplinas em curso de graduação do Centro Universitário FAMINAS, ainda que satisfaça aos mesmos requisitos estabelecidos no art. 124 do Regimento Interno.

A apreciação das equivalências e isenções será realizada pela coordenação de curso ou, decorrido o prazo de cumprimento estabelecido, pela Diretoria dos Institutos, feita em uma perspectiva qualitativa e quantitativa, que levará em conta a carga horária e o conteúdo da disciplina, as competências e as qualificações adquiridas, em consonância com as diretrizes curriculares nacionais de cada curso. A apreciação das equivalências e isenções será realizada em uma única oportunidade, necessariamente no semestre de ingresso do aluno no curso, e será definitiva.

O pedido de aproveitamento de disciplinas somente poderá ser realizado por discente regularmente matriculado em curso de graduação, cujo ingresso tenha ocorrido por processo seletivo específico: mudança de curso; transferência; porte de diploma de curso superior; e reabertura de matrícula. O estudante que ingressar pelo processo seletivo tradicional (vestibular ou ENEM) não poderá solicitar o aproveitamento de disciplinas.

O aproveitamento de disciplinas dar-se-á na forma de isenção no histórico escolar do estudante, tendo em conta a análise das disciplinas que são objeto do aproveitamento, isoladamente ou em grupo de disciplinas, em comparação com as diretrizes curriculares nacionais do curso no qual se encontra inscrito, observando-se, cumulativamente:

- I. Carga horária compatível com a(s) disciplina(s) em que o estudante pretende a isenção (a carga horária da unidade de ensino cursada deve contemplar 80% (oitenta por cento) da carga horária da unidade de ensino cuja dispensa é pretendida);
- II. Conteúdo programático compatível entre a(s) disciplina(s), considerando primordialmente as atualizações mais recentes e as inovações acadêmicas e tecnológicas do campo do saber.

Considerar-se-ão compatíveis os conteúdos programáticos que não tenham sido modificados ou atualizados substancialmente. Os casos que não estiverem contemplados no Regimento Interno ou no Manual poderão ser objeto de aproveitamento por ato discricionário e fundamentado pela Coordenação de curso, mediante requerimento do estudante.

O requerimento de aproveitamento de disciplina deve ser solicitado pelo estudante regularmente matriculado, por meio do sistema de gestão acadêmica do Centro Universitário FAMINAS, instruído com a seguinte documentação:

- I. Requerimento online do estudante, indicando a disciplina ou as disciplinas para aproveitamento;
- II. Histórico escolar original da instituição de origem, em que conste a disciplina objeto da análise;
- III. Fotocópia autenticada ou vistada de documento que comprove o sistema de avaliação da instituição de origem, caso não conste no histórico escolar, contendo a tabela de conversão dos conceitos em notas, quando for o caso;
- IV. Fotocópia da ementa ou do plano de ensino da disciplina cursada com aprovação, devidamente vistada pela instituição de origem.

Uma vez concedida a isenção, o processo não poderá ser revertido no Histórico Escolar do estudante. Nos casos em que forem verificados erro ou fraude, poderá ser revertida a isenção, com a posterior abertura de processo disciplinar para apuração de eventuais responsabilidades.

21 MATRÍCULA DE PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR PARA OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

O portador de diploma de curso superior pode solicitar matrícula nos cursos da FAMINAS em que existam vagas, exceto para o curso de Medicina, onde o preenchimento das vagas é feito através de edital próprio.

O Conselho de Ensino da FAMINAS faz o estudo de adaptações e aproveitamentos de estudos e sugere um plano para complementação da matriz curricular do curso pretendido.

Para a efetivação da matrícula, o aluno deve dirigir-se a Central de Atendimento ao Aluno (CAA) da FAMINAS, para a assinatura do respectivo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Se o portador de diploma de curso superior tiver obtido seu título em curso da FAMINAS, o aluno regular faz jus a um desconto limitado de 50% (cinquenta por cento) nos valores das mensalidades do curso, exceto para os cursos de Medicina, Odontologia, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Medicina Veterinária e dependência/adaptação, quando for o caso, em conformidade com o limite de descontos por curso.

22 CLASSE ESPECIAL PARA UNIDADE DE ENSINO EM REGIME DE DEPENDÊNCIA OU ADAPTAÇÃO

Caso tenha interesse em cursar disciplina em regime de dependência ou adaptação que não esteja na lista das ofertadas pela FAMINAS, um ou mais alunos podem solicitar a oferta da disciplina, a Classe Especial, a ser oferecida em horário diferente do horário regular do curso.

No planejamento do calendário de Classe Especial, o professor só poderá ministrar até 6 (seis) aulas por dia, incluindo as aulas ministradas no ensino regular, não sendo permitido o agendamento de aulas aos domingos e feriados.

Após análise e aprovação do Conselho de Ensino, o aluno deve dirigir-se a Central de Atendimento do Aluno (CAA) da FAMINAS para assinatura do respectivo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Cabe destacar que a FAMINAS não está obrigada a oferecer disciplinas em regime de Classe Especial e que, no caso de oferta das mesmas, os custos são repassados aos alunos.

Uma vez matriculado em Classe Especial, não é permitida a exclusão do aluno. A turma de Classe Especial se inicia com a matrícula dos interessados que a solicitaram. Da mesma forma, para o cumprimento da disciplina sob a forma de Classe Especial, o aluno deve estar matriculado.

Para outras modalidades de dependências (Plano de Acompanhamento de Estudos - PAE e Turma Especial) há na FAMINAS uma Política Interna de Dependência.

23 TRANCAMENTO E DESISTÊNCIA DE MATRÍCULA

O **trancamento de matrícula** (exceto para o 1º período) é o direito do aluno em suspender temporariamente suas atividades acadêmicas, implicando a suspensão das atividades das unidades de ensino em que o aluno estiver matriculado e mantendo a vaga do aluno no curso; a **desistência** é o direito do aluno em suspender definitivamente suas atividades acadêmicas implicando a perda da vaga.

Ao protocolar o requerimento de trancamento ou de desistência de matrícula para a Secretaria de Registro Acadêmico, o aluno deve estar em dia com seus compromissos financeiros na FAMINAS.

O estudante, até a data limite constante no calendário acadêmico, pode solicitar ao Presidente do Conselho de Ensino do Centro Universitário FAMINAS o trancamento de sua matrícula. O atendimento da solicitação de trancamento da matrícula depende do preenchimento cumulativo das seguintes condições:

- I. A solicitação de trancamento de matrícula deve ser realizada na Central de Atendimento ao Aluno;
- II. A matrícula deve estar efetiva e vigente ao tempo da solicitação de trancamento;
- III. O aluno deve atender todas as regras relativas ao trancamento da matrícula previstas no contrato de prestação de serviço, bem como respeitar as

condições estabelecidas na legislação aplicável e os prazos estabelecidos no calendário acadêmico;

IV. O período de trancamento será por um intervalo máximo de até 2 (dois) semestres, consecutivos ou não, desde que tenha cursado o primeiro semestre do curso;

V. A renovação do trancamento deve ser efetivada semestralmente para manutenção da vaga, mesmo durante o período do trancamento.

Depois da efetivação do trancamento da matrícula, o estudante pode reingressar no curso sem a submissão a novo processo seletivo, desde que atendendo aos prazos previstos na legislação aplicável, podendo ser exigida a adaptação do aluno ao novo Projeto Pedagógico do Curso vigente. O estudante que tiver a matrícula trancada deve requerer a reabertura dentro do prazo previsto no calendário acadêmico.

O trancamento de matrícula somente pode ser feito após o aluno concluir o primeiro período e ter renovado a matrícula para o 2º período. Não há trancamento parcial de matrícula. Os períodos de trancamento de matrícula não são computados para qualquer efeito.

24 CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

O cancelamento de matrícula ocorre nas seguintes circunstâncias:

- Quando for detectada irregularidade em qualquer documentação apresentada pelo aluno;
- Quando o aluno for penalizado com sua exclusão, em processo disciplinar, fica assegurada a expedição de Certidão de Estudos, conforme previsto na Portaria MEC nº 230/2007.

O cancelamento de matrícula acadêmica provoca cancelamento do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, conforme cláusulas ali previstas.

25 REABERTURA DE MATRÍCULA

A reabertura de matrícula deve ser solicitada através do Portal Educacional da FAMINAS para a Secretaria de Registro Acadêmico, por aluno com matrícula trancada, em acordo com as datas previstas para renovação.

A reabertura de matrícula pode ser solicitada também por aluno que tenha desistido de estudar. Ao reabrir a matrícula o aluno deve se adequar à estrutura curricular em vigor para a turma em que estiver retornando.

O aluno com matrícula trancada tem sua vaga garantida no curso durante o período de vigência do trancamento de matrícula; o aluno desistente que solicita reabertura de matrícula só pode ser aceito no caso de existência de vaga.

Para a reabertura de matrícula trancada, durante o período de vigência do trancamento, conforme Regimento da FAMINAS, o aluno é dispensado do pagamento da primeira parcela da semestralidade do período correspondente.

Para a efetivação da reabertura de matrícula, o aluno deve dirigir-se a Central de Atendimento ao Aluno (CAA) da FAMINAS, para a assinatura do respectivo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

26 ESTUDANTE NÃO-REGULAR

O estudante não-regular é o interessado, portador de diploma do ensino médio ou de curso superior que, não tendo vínculo com a FAMINAS, queira cursar unidades de ensino ou realizar estágios nos cursos de graduação e pós-graduação.

O estudante não-regular que venha a se matricular como aluno regular, após aprovação em Processo Seletivo, pode requerer o aproveitamento dos estudos realizados para a obtenção de diploma de curso de graduação.

A Secretaria de Registro Acadêmico da FAMINAS expede um Certificado de Estudos na forma de Histórico Escolar ao estudante não-regular que cumprir os requisitos relativos à frequência e aproveitamento das unidades de ensino cursadas.

Não se admite para o curso de graduação em medicina a realização de matrícula para estudante não-regular.

27 FIES (FINANCIAMENTO ESTUDANTIL) E PROUNI (PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS)

A FAMINAS é credenciada junto ao Programa de Financiamento Estudantil (FIES) do MEC para cursos de graduação e a inscrição é feita diretamente pelo aluno no site do Programa <https://fiesselecaoaluno.mec.gov.br/> a quem cabe todo o processo de classificação. O aprovado assina contrato junto agente financeiro, que deve ser renovado a cada 6 (seis) meses, de acordo com a data do cronograma do Novo Fies. Mais informações podem ser obtidas no site para contratos formalizados até 2018 <http://sisfiesportal.mec.gov.br/>. E, para contratos formalizados a partir de 2018, <http://sifesweb.caixa.gov.br/>

A FAMINAS também é credenciada no Programa Universidade para Todos (PROUNI) para cursos de graduação, com inscrição feita diretamente pelo aluno junto ao MEC, a quem cabe todo o processo de classificação. Pré-selecionado, o aluno apresenta os documentos na FAMINAS e, aprovado, assina o Termo de Concessão de Bolsa diretamente com a Faculdade. A renovação deve ser semestral, junto a Central de Atendimento ao Aluno (CAA) da Instituição. As datas serão divulgadas no site da FAMINAS. Mais informações podem ser obtidas no site <http://prouniportal.mec.gov.br/>.

Em consonância com a legislação em vigor, a FAMINAS se reserva ao direito de renovar ou não, a cada semestre, o credenciamento do Programa de Financiamento Estudantil.

28 AMBIENTES FÍSICOS

28.1 LABORATÓRIOS

Os Laboratórios da FAMINAS possuem normas próprias de utilização dos mesmos as quais são devidamente apresentadas pelos docentes das unidades de ensino dos cursos que utilizam os mesmos. As normas do Laboratório

(Biossegurança) estão disponíveis em todos os ambientes do Bloco onde estão localizados.

O aluno usuário dos Laboratórios da FAMINAS deve estar atento em relação às suas responsabilidades relativas ao mau uso, à quebra e aos danos dos materiais e equipamentos, constantes das normas referidas no item anterior.

Para os alunos dos cursos de Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia e Psicologia é OBRIGATÓRIO o uso de jaleco branco de manga longa sem detalhes coloridos, calça comprida (sem furos e/ou rasgos) e sapato completamente fechado nas aulas práticas e nos laboratórios da FAMINAS, sendo de responsabilidade do Aluno a sua aquisição.

Todas as normas e legislações de biossegurança devem ser observadas e rigorosamente cumpridas; o descumprimento delas é passível de enquadramento disciplinar nos termos do Regimento Geral da FAMINAS.

28.2 LABORATÓRIO DE SIMULAÇÃO REALÍSTICA - SIMULAB

O SIMULAB possui normas próprias de utilização, as quais são devidamente apresentadas pelo coordenador no primeiro dia de aula de cada semestre.

O aluno usuário do SIMULAB deve estar atento em relação às suas responsabilidades relativas ao mau uso, à quebra e aos danos dos materiais e equipamentos, constantes das normas referidas no item anterior.

Para acessar o SIMULAB, o aluno deverá estar com seu crachá de identificação, confeccionado pela FAMINAS e entregue pela coordenação do curso de medicina no início do semestre letivo, após a efetivação da primeira matrícula.

28.3 BIBLIOTECA

A Biblioteca Central da FAMINAS possui Regulamento próprio disponível em <https://www.unifaminas.edu.br/conteudo/detalhe/4>. O horário de funcionamento é de 2ª a 6ª feira, das 7:00 às 22:40 horas e aos sábados, das 8:00 às 12:00 horas. Durante os períodos de férias, funciona de 2ª a 6ª feira, das 7:42 às 18:00 horas.

Além do acervo físico, ao aluno da FAMINAS é disponibilizada uma biblioteca virtual com mais de 10.000 mil títulos. A plataforma Minha Biblioteca pode ser acessada através do portal ou do ambiente Moodle.

29 AMBIENTES VIRTUAIS

29.1 PORTAL

O Portal da FAMINAS, via internet, é uma ferramenta para maior integração entre Alunos, Professores, Coordenadores, Biblioteca, Secretaria e Administração, que pode ser acessada no endereço <https://www.unifaminas.edu.br/portalopecoes/> ou pelo aplicativo edu-CONNECT. Para acesso é necessária utilização de login e senha, fornecidos ao aluno no início do seu curso. No primeiro acesso, o aluno deve trocar a senha, sendo esta de uso pessoal e intransferível.

Na FAMINAS, pelo cuidado que se tem com a privacidade de seus alunos, evita-se a divulgação de resultados de notas e avaliações através de listas afixadas nas salas ou em murais. Também não se fornecem informações a terceiros, mesmo que pais ou responsáveis, no caso de alunos maiores de idade. Estas informações, entre outros serviços, são disponibilizadas no Portal da instituição, com acesso mediante login e senha.

29.2 AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM – AVA (MOODLE) – EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD

A FAMINAS pode, a seu exclusivo critério e de acordo com a legislação em vigor, oferecer unidade de ensino na modalidade a distância até o limite de 40% (vinte por cento) da carga horária total de cada curso reconhecido, obedecendo à regulamentação prevista na Portaria MEC nº 2.117 de 06/12/2019, publicada no DOU de 11/12/2019, Seção 1 página 131.

Para a execução das aulas na modalidade à distância, o Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA (Moodle) é o espaço onde você poderá acessar

conteúdos de suas aulas, atividades avaliativas, fóruns e outras interações que irão contribuir para o seu processo de aprendizagem de forma virtual, porém, sem necessariamente ser ao vivo (formato assíncrono).

Para acessar o AVA, utilize no link: <https://virtual.faminas.edu.br/>; acesse com usuário e senha fornecidos ao estudante no início do semestre. Em caso de dúvidas envie e-mail para ead.mre@faminas.edu.br.

30 NÚCLEO DE ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO E DESENVOLVIMENTO – NAP

O NAP é um serviço de orientação, apoio e escuta direcionado à toda comunidade acadêmica da FAMINAS.

O Núcleo tem por objetivo, prestar apoio psicopedagógico não somente a alunos, mas ser também um serviço de assessoria psicopedagógica para a direção, coordenações e professores, desenvolvendo atividades que promovam a inclusão, auxiliem na superação de dificuldades de aprendizagem e na promoção de saúde mental.

Os serviços prestados pelo Núcleo de Apoio Psicopedagógico vão de intervenções em sala de aula, acolhimentos individuais, entrevistas com familiares e/ou profissionais que acompanham os acadêmicos (psicólogos, psicopedagogos, psiquiatras, neurologistas etc), orientação a coordenações e professores e outras atividades que possam auxiliar no desempenho escolar, minimizando, sempre que possível, questões que possam interferir negativamente no processo acadêmico.

O acadêmico da Faminas, portanto, encontra no NAP um recurso na busca de possíveis soluções para alguma situação enfrentada no momento e a superação de dificuldades que podem ocorrer durante a graduação. O atendimento é feito mediante agendamento no site da instituição, <https://www.unifaminas.edu.br/principal>

31 COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) é um órgão que visa à melhoria da instituição como um todo. Através do processo de autoavaliação institucional que foi instituído na FAMINAS desde o seu primeiro ano de funcionamento e apoiada em critérios de transparência, representatividade e legitimidade, busca acompanhar o andamento das atividades realizadas internamente e as repercussões destas na comunidade regional.

32 DOCUMENTOS E NORMATIVAS

A FAMINAS emite, entre outros, os documentos abaixo relacionados, os quais são expedidos de acordo com a programação da Secretaria de Registro Acadêmico e pagamento da taxa estabelecida e outros, por solicitação dos alunos, através do Portal Educacional da instituição:

- Histórico escolar parcial e final (prazo para expedição - 5 dias úteis);
- Certificados e certidões (prazo para expedição - 4 dias úteis);
- Diploma de conclusão de curso (120 dias);
- Declarações (prazo para expedição - 4 dias úteis);
- Matriz curricular (prazo para expedição - 4 dias úteis);
- Situação legal do curso (prazo para expedição - 4 dias úteis); e
- Planos de ensino (prazo para expedição - 4 dias úteis); e
- Requerimentos diversos* (alguns requerimentos tais como, mudança de curso, mudança de turno, abertura de matrícula, dispensa de unidade de ensino, dentre outros, seguem prazos próprios estabelecidos no calendário escolar).

Observações: * O prazo para expedição de documentos fica condicionado a confirmação do pagamento. ** Todo documento solicitado pelo discente é enviado para o endereço de e-mail fornecido no ato da sua matrícula. A FAMINAS disponibiliza também alguns documentos escolares através do Portal

Educacional. Para a impressão, o aluno deverá acessar o Portal Educacional com seu login de usuário e senha, e acessar o menu específico.

São documentos normatizadores da comunidade acadêmica da FAMINAS, dentre outros:

- a) Regimento Institucional;
- b) Contrato de prestação de serviços educacionais;
- c) Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da FAMINAS;
- d) Projetos Pedagógicos dos Cursos de Pós-Graduação da FAMINAS;
- e) Código de Conduta Ético Social;
- f) Editais e Normas de Processo Seletivo;
- g) Editais de Matrícula;
- h) Normas de Procedimentos da Pró-Reitoria, Diretoria dos Institutos, e da Coordenação de Cursos;
- i) Regulamento das Atividades Complementares;
- j) Manual do Estagiário;
- k) Editais do Encontro de Iniciação Científica da FAMINAS;
- l) Normas internas para formaturas, estágios, monitorias, atividades acadêmicas, eventos, procedimentos administrativos, implantadas e/ou renovadas conforme aprovação dos órgãos competentes;
- m) Resoluções do Conselho de Ensino e Congregação da FAMINAS e
- n) Memorandos.

33 DISPOSIÇÕES GERAIS

Os procedimentos na FAMINAS são determinados pelo Regimento Institucional e pelo Código de Conduta, os quais são disponibilizados na Biblioteca e no Repositório FAMINAS <https://bibliotecadigital.faminas.edu.br/jspui/>.

Os procedimentos técnicos referentes às áreas específicas são normatizados pelas Coordenadorias dos Cursos.

Não é permitido aos alunos, professores e funcionários administrativo fazer comércio na instituição (vendas de roupas, jóias, alimentos, produtos de beleza, produtos eletrônicos, produtos de informática, etc.).

Não é permitido fumar nas salas de aulas, clínicas, laboratórios, anfiteatro e demais recintos fechados.

Não é permitido o ingresso e ou a permanência de outras pessoas nas salas de aula, nos respectivos horários das aulas na FAMINAS.

Os celulares devem ser mantidos desligados durante as aulas, na Biblioteca e em atividades acadêmicas em geral.

O aluno deve usar indumentárias adequadas no ambiente da FAMINAS ou quando estiver em situação de estudos ou de estágios fora da instituição.

Nos campos de estágio dos cursos, o aluno é obrigado a se apresentar vestido como for determinado pelos responsáveis destes, principalmente para os alunos dos cursos da área de saúde, que muitas vezes exigem indumentários todo branco.

A FAMINAS não se responsabiliza por objetos esquecidos nas suas dependências.

O corpo discente tem representação nos órgãos colegiados da FAMINAS, observando as normas regimentais.

Os Centros Acadêmicos e o Diretório Central dos Estudantes, quando for o caso, serão regidos por normas específicas e são independentes da FAMINAS, nos termos do Regimento e da Lei.

O aluno deve manter a ordem no ambiente escolar, cumprindo o determinado no Código de Conduta e no Regimento da FAMINAS.

Em conformidade com o disposto no Regimento Institucional, os membros do corpo discente da FAMINAS estão sujeitos às seguintes penalidades disciplinares:

- I. repreensão verbal;
- II. advertência por escrito;
- III. suspensão;
- IV. desligamento.

Na aplicação da sanção, a instância acadêmica responsável pela apuração do fato, deverá se atentar para a gravidade da conduta do estudante, seus antecedentes, o comportamento adotado por ele diante da própria comissão disciplinar, bem como eventuais elementos julgados importantes no caso concreto.

Qualquer discente que tenha sido sancionado pela FAMINAS torna-se inelegível para auferir qualquer tipo de novo benefício financeiro e ou reconhecimento acadêmico, como os decorrentes de premiação por mérito escolar, durante o semestre em curso e no semestre subsequente ao da sanção recebida.

Este Manual do Aluno é válido para todos os alunos do curso de graduação matriculados no ano letivo de 2023, ficando revogadas todas as disposições contrárias apresentadas em Manuais do Aluno anteriores.

Situações não previstas neste Manual do Aluno serão avaliadas e decididas pelo Conselho de Ensino da Instituição.

Documento atualizado em 27 de fevereiro 2022, em conformidade com a Portaria n. 03/2022 que regulamenta o Regime Especial de Estudos.

A portaria que temos sobre regime de estudos é a 03/2022.